

LEI 1.103/2.009

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Define e dá nome a Alamedas do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. – Ficam definidas e denominadas as Alamedas José Nelson Schincariol e Mário Miranda Abdo, localizadas no Município de Alexânia, Estado de Goiás, conforme detalhamento abaixo:

I – Alameda José Nelson Schincariol: Tem início no KM. 020 da Rodovia BR-060, daí segue pela margem direita da Rodovia, trecho Brasília – Alexânia, e termina no KM. 24,5 desta Rodovia;

II – Alameda Mário Miranda Abdo: Tem início no KM. 020 da Rodovia BR-060, daí segue pela margem esquerda da Rodovia, trecho Brasília – Alexânia, e termina no KM. 24,5 desta Rodovia.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO., 08/12/09



Maria Aparecida Gomes Lima
Prefeita Municipal



Secretário Administrativo

Ministerul Educației și Cercetării
Strada Școlii nr. 1, București

În baza prezentei se aprobă și se anulează
planurile de învățământ pentru anul școlar
2019-2020 pentru învățământul primar
și gimnazial.